



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretária da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula funcional: 7248-6
Responsável pela Demanda: Helio Renato Silveira Padilha Chefe de Serviço	Matrícula funcional: 3342-1
E-mail: social@tupancireta.rs.gov.br	Telefone: (55) 99669-3633
Indicação dos membros da equipe de fiscalização: Portaria nºxxxxx	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº 7248-6
Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas	Matrícula nº 3027-9
Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar	Matrícula nº 7268-0





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

FONTE DE RECURSOS: 1500 LIVRE

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Contratação de instituição especializada para apresentação musical em formato de palestra show em alusão ao Dia Internacional da Mulher / Semana Municipal da Mulher.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será destinada prioritariamente às mulheres e famílias acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, podendo contar com a participação da comunidade local como forma de promover integração social, fortalecimento de vínculos, momentos de reflexão, valorização e reconhecimento do papel fundamental da mulher na sociedade.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Como resultado esperado, busca-se, por meio da contratação:

- Busca-se complementar a programação ao oferecer um momento de integração, celebração e valorização cultural, reconhecendo a sensibilidade, a força e a criatividade feminina;

-A música tem o poder de unir pessoas, transmitir mensagens inspiradoras e criar um ambiente acolhedor e motivador.

- Assim o evento busca não apenas homenagear mulheres, mas também reafirmar o compromisso institucional com a promoção da igualdade, do respeito e da valorização feminina, fortalecendo e





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

incentivando uma sociedade mais justa e inclusiva.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Contratação de instituição especializada para apresentação musical em formato de palestra show em alusão ao Dia Internacional da Mulher / Semana Municipal da Mulher.	Unidade	1

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DE DEMANDA:

Especificações do Item 01 -

Apresentação Musical - Mulheres em Movimento

Tema: Dia Internacional da Mulher

Grupo Musical Mulheres em Movimento com 4 cantoras e 4 músicos;

Estrutura de som e iluminação

Data: 13/03/26

Horário: 19horas

Local: Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura

Público prioritário: Mulheres referenciadas pelos Serviços do CRAS, CREAS, SCFV, cadastro Único, etc...

Participação ampliada: com abertura à comunidade com estratégia de integração e fortalecimento de vínculos comunitários.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA compromete-se a:

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/2B52-9CC5-ED05-5168> e informe o código 2B52-9CC5-ED05-5168





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a) Apresentar as seguintes certidões:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

b) **Apresentar, no mínimo, dois contratos firmados com outros municípios, com objeto igual ou similar, para fins de comprovação e base de cotação de valores.**

c) Realizar a palestra show prevista, conforme data e horário descrito, podendo haver variação em comum acordo entre as partes.

d) Disponibilizar de estrutura de som e iluminação.

e) Cachê , transporte e alimentação dos músicos para a apresentação musical.

A CONTRATANTE compromete-se a:

- Fornecer gratuitamente o local apto para a realização do espetáculo;
- Verificar a segurança e estrutura do local;
- Incluir a logomarca do Sistema Fecomercio Sesc RS como realizador conjunto e cita-lo em todo e qualquer material de divulgação do evento;
- Enviar o contrato para análise jurídica e assinatura do SESC Cruz Alta, antes da realização do evento.
- Repassar ao SESC cópia do empenho;
- Repassar a importância total de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em até 30 dias após a realização do evento, mediante depósito bancário na conta corrente SESC ou via boleto bancário.
- Documentar em vídeo e fotos o evento, para fins de fiscalização;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas durante a execução





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

do serviço, conforme os prazo e procedimento previsto;

a) Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca de toda e qualquer ocorrência em desacordo com as obrigações assumidas ou de anormalidades verificadas durante a prestação do serviço;

- Exigir que o documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) contenha referência ao objeto da contratação e ao número do contrato firmado, devolvendo-o à CONTRATADA para saneamento, quando houver incorreções, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

- Repassar a importância total de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em até 30 dias após a realização do evento, mediante depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização integral de cada curso e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

PROTEÇÃO DE DADOS

O SESC/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;

b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

Ademais, a aquisição dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

14.133/21, de 01 de abril de 2021.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações do objeto;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

As atividades relacionadas à execução da palestra apresentam baixo impacto ambiental, de caráter temporário e reversível, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção de medidas simples de gestão de resíduos, uso racional de recursos e controle de ruídos.

Atividades: execução de palestra / palestra-show

Geração de resíduos sólidos

Impacto:

Lixo de papel, plástico, copos, embalagens, banners, brindes etc.

Medidas de tratamento:

Disponibilizar coletores seletivos (reciclável / comum).

Reduzir materiais impressos (priorizar QR Code, e-mail).

Recolher e destinar corretamente os resíduos após o evento.

Consumo de energia elétrica





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Impacto:

Uso de som, iluminação, projetores e climatização.

Medidas de tratamento:

Utilizar equipamentos eficientes (LED, projetores econômicos).

Desligar equipamentos fora do horário de uso.

Ajustar climatização para temperatura adequada.

Emissão de ruídos

Impacto:

Som elevado durante a palestra-show, afetando entorno.

Medidas de tratamento:

Respeitar limites legais de ruído.

Ajustar volume conforme o ambiente.

Comunicar previamente, se for em área sensível (hospital, escola, residência).

Consumo de água

Impacto:

Uso em sanitários, limpeza

Medidas de tratamento:

Estimular uso consciente.

Evitar desperdícios na limpeza e nos serviços de apoio.

Mobilidade e emissões de CO₂

Impacto:

Deslocamento de público, equipe e palestrante.

Medidas de tratamento:

Incentivar transporte coletivo e caronas.

Priorizar local de fácil acesso.

Estimular inscrição online e comunicação digital.

Uso de materiais temporários





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Impacto:

Palco, painéis, faixas, estruturas provisórias.

Medidas de tratamento:

Reutilizar estruturas e materiais sempre que possível.

Evitar descartáveis e priorizar itens duráveis.

Geração de efluentes (limpeza pós-evento)

Impacto:

Uso de produtos químicos na higienização.

Medidas de tratamento:

Usar produtos biodegradáveis.

Evitar excesso de água e detergentes.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os responsáveis pela formalização da demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de aquisição, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da aquisição do presente documento.

Tupanciretã/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº7248-6

Hélio Renato Silveira Padilha

Chefe de Serviço

Matrícula funcional nº3342-1

